



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e suas diversas Unidades Gestoras.

Questão 01: Item 15 - A descrição possui duas medidas, qual devo considerar? 21x13 - Medidas e quantidade mínimas possíveis: 155mm de largura x 210 mm de altura. 267x197 - Medidas possíveis 202mm de largura x 270 mm de altura. O material será personalizado? Caso positivo precisamos analisar a arte. Possui imagem do envelope?

Resposta à questão 01: Informo que tal item será CANCELADO, tão logo seja aberta a sessão pública.

Questão 02: Item 16 - A descrição possui duas medidas, qual devo considerar? 40 x 31 - Medidas e quantidades possíveis: 317mm largura x 400mm altura. 484 x 400. Medidas e quantidades possíveis: 405mm de largura x 485 mm de altura. O material será personalizado? Caso positivo precisamos analisar a arte. Possui imagem do envelope?

Resposta à questão 02: Informo que tal item será CANCELADO, tão logo seja aberta a sessão pública.

Questão 03: Gostaria de tirar uma dúvida referente aos itens 15 a 17. O valor estimado em edital se trata realmente da unidade do envelope? Ou seria de pacote/caixa? Se for de pacote/caixa, poderia me informar a quantidade esperada em cada embalagem?

Resposta à questão 03: O item 15 será CANCELADO, tão logo seja aberta a sessão pública. Para o item 17, o valor unitário se refere à unidade do envelope.

Questão 04: Nos itens 3, 4 e 38 do pregão acima mencionado, solicita: APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) EMITIDA PELA ANVISA, CONFORME ACÓRDÃO TCU 2000/2016 - PLENÁRIO E ACÓRDÃO TCU 189/2021 - PLENÁRIO, minha dúvida é se este documento é referente ao produto ou ao licitante.

Resposta à questão 04: O documento é referente à empresa que realiza as atividades de “armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

produção, purificação, embalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais”, conforme prevê o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 16/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para mais informações, é recomendada a consulta no portal de Informações Gerais da Anvisa pertinentes ao documento requisitado: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae/autorizacao-de-funcionamento-afe-ou-ae>.

Questão 05: Tempestivamente, venho esclarecer o entendimento do item, conforme TR: 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação. É do meu entendimento que ao solicitar 10% de patrimônio líquido, cada pedido será de no mínimo, aproximadamente 10% de cada item. Está correto meu entendimento?

Resposta à questão 05: Caso os referidos índices sejam inferiores a 1 (um), a empresa deverá apresentar Patrimônio Líquido com valor igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação, considerando os itens que a empresa participa.

Questão 06: Nos itens 39 cita-se 16075 unidades e no item 41 cita-se 19229 unidades, quer dizer que no item 39 precisam de 161 pacotes com 100 unidades e no item 41 precisam de 2 pacotes com 10.000 unidades?

Resposta à questão 06: Informo que tais itens serão CANCELADOS, tão logo seja aberta a sessão pública.

Questão 07: Sobre o Item 39 no termo de referência pede; Material reciclado. Podemos ofertar um saco que atendam a normas da ABNT que trata sobre os sacos de lixo tanto com resina virgem (maior resistência) e resina reciclada? O fato de exigir apenas uma resina restringe a participação ampla da licitação. E precisamos saber se o fornecimento é em pacotes com 100 unidades. Com relação da entrega deste item, o cronograma diz que o mínimo de 101 seria o pacote com 100 unidades? Esse pedido de 101 é para cada unidade participante, ou seja, cada unidade deve pedir no mínimo 101 pacotes?

Resposta à questão 07: Informo que tal item será CANCELADO, tão logo seja aberta a sessão pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 08: Verifica-se que no Edital e no Termo de Referência não vem disponibilizando (*sic*) a possibilidade da Cessão de crédito. Gostaria de saber se essa opção (Cessão de crédito) existe? Se será permitido (*sic*) a Cessão de Crédito? Caso a resposta for positiva, gostaria de saber se vai ser colocado no Edital/TR?

Resposta à questão 08: Não, pois não há tal previsão no Termo de Referência.

Fim.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo Luis Silveira Fonseca
Diretor da Divisão de Licitações